



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

____/____/____

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 4496 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto-Lei n° 3.365/1941 c/c art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o objeto da presente desapropriação evidencia a utilidade pública decorrente da conservação dos serviços públicos com a ampliação/reforma da Escola Municipal, ficando demonstradas as razões de excepcionalidade da medida e da necessidade;

CONSIDERANDO, há concordância dos proprietários dos lotes;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, sendo a primeira área medindo 439,25 m² (quatrocentos e trinta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados, matriculada sob o n° 9954, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a segunda área medindo 565,00 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), matrícula sob o n° 9333, avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pertencentes à Thomas Porsch e Cleiton Mitrus, respectivamente, com as seguintes confrontações:

I- Matrícula 9954:

- a) NORDESTE, em 12,55 metros, com parte do lote urbano n° 113, da Rua 25 de Julho;
- b) SUDESTE, em 35,00 metros, com o lote urbano N° 226, da Rua Christian Scholl;
- c) SUDOESTE, em 12,55 metros, com a Rua Christian Scholl, onde faz frente;
- d) NOROESTE, em 35,00 metros, com parte do lote urbano n° 113, da Rua 25 de Julho.

II- Matrícula 9333:

- a) NORDESTE, em 12,70 metros, com o lote urbano n° 12, da Rua 25 de Julho;
- b) SUDESTE, em 50,00 metros, com parte de um terreno urbano de propriedade do Estado de Santa Catarina, com frente para a Rua 25 de Julho;
- c) SUDOESTE, em 12,55 metros, com a Rua Christian Scholl, onde faz frente;



Município de Riqueza

d) NOROESTE, em 50,00 metros, sendo 35,00 metros com o lote urbano N° 213, da Rua Christian Scholl e em 15,00 metros com parte do lote urbano n° 113, da Rua 25 de Julho;

Art. 2° A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação/reforma do Centro de Educacional Municipal Izabel Bassani (escola), destinado ao melhoramento da infraestrutura e o atendimento da educação municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm à conta da dotação orçamentária Órgão 05 - Secretaria da Educação, Unidade Orçamentária 05-01 - Depto. De Educação, 12-Educação, 365 - Ensino Infantil, 0009.1.006 - Obras Inst. E Equipamentos Ensino Infantil, 4.4.90.00 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis, conforme Lei Orçamentária.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de agosto de 2022.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador